

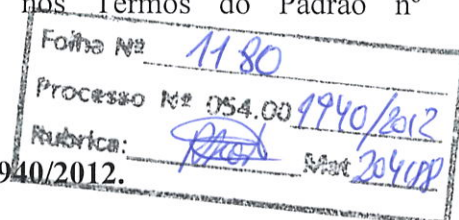


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2013-PMDF, nos Termos do Padrão nº
14/2002.

Processo nº 054.001.940/2012.



CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por CARLOS LUÍS BARBOSA RIBEIRO – Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010 (LOB PMDF), regulamentado pelo Decreto nº 31.793/2010 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa: HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, doravante denominada contratada, CNPJ nº 09.614.342/0001-76, com sede na STRC Trecho 02 Conjunto C Lote 03 – CEP 71.225-523 – BRASÍLIA – DF, fone/fax: (61) 3462 0100, representada por JOSÉ SANDRO LEITE DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/04/2015 até 23/04/2016, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 1.200.433,50 (um milhão, duzentos mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), sendo o valor de R\$ 668.019,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e dezenove reais) para PEÇAS E ACESSÓRIOS e o valor de R\$ 532.414,50 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para SERVIÇOS, para manutenção de 150 veículos da marca GM modelo PRISMA 1.4, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

1/2

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia em favor da Contratante no valor de R\$ 24.008,67 (vinte e quatro mil, oito reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Folha Nº	1181
Processo Nº	054.00 1940/2012
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i> Matr. 204088

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de abril de 2015.

Pelo Distrito Federal:

[Assinatura]
CARLOS LUÍS BARBOSA RIBEIRO - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada

[Assinatura]
JOSÉ SANDRO LEITE DOS SANTOS
Procurador

Testemunhas:

1

[Assinatura]
MARCOS Antonio BATISTA Silva
ST QPPMC
Mat. 16720-7

2

[Assinatura]
PAULO Roberto LOPES
SGT QPPMC
Matr. 20.168-3

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.